

EDITAL 1/2018

CONCURSO VIRTUAL DE *BRANDING* E IDENTIDADE VISUAL DO CI/UFPB

O Laboratório HEFESTO - Fábrica de Hardware e Software, juntamente com a coordenação do projeto de extensão "*www.BMC: mostrando a Matemática Computacional da UFPB para o mundo*", e com o apoio da Diretoria de Centro, das Coordenações de Curso e dos Centros Acadêmicos, tornam público o presente edital para seleção das novas "marcas fracas" que complementarão as estratégias de *branding* e identidade visual do CI/UFPB na modalidade "concurso virtual".

1. DO OBJETO

Como parte das ações incluídas no projeto de extensão "*www.BMC: mostrando a Matemática Computacional da UFPB para o mundo*", este edital tem a finalidade de selecionar propostas para a criação de logotipos derivados da marca CI ("marcas fracas") tanto para o *Bacharelado em Matemática Computacional*, quanto para os demais cursos atrelados ao Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba, a saber *Bacharelado em Ciência da Computação*, *Bacharelado em Engenharia da Computação* e *Licenciatura em Computação*, que complementarão as estratégias de *branding* e identidade visual do CI/UFPB. Para efeito de esclarecimento e dissociação de um sentido mais amplo, o termo CONCURSO aqui é definido como:

"competição estudantil exclusiva para graduandos do CI/UFPB para a formulação de um projeto gráfico que culminará no padrão de identidade visual dos cursos de graduação do Centro como "marcas fracas" derivadas do logotipo do CI."

Identidade visual e *branding* fazem parte do *marketing* estratégico de instituições fortes que, com o passar do tempo agregam valor à sua marca. O CI/UFPB vem se ampliando como produtor de inovação e tecnologia em diferentes frentes, sendo necessária a manutenção constante de seu *website*, bem como a expansão detalhada de suas ações.

Concomitantemente, este concurso visa estimular alunos que, eventualmente, detenham talento criativo para a elaboração de artes e *design* gráficos, de modo que possam trazê-lo à tona. Tal habilidade está estreitamente ligada a outras áreas com aderência computacional, como é o caso do desenvolvimento *web* e *mobile*, as quais são, também, de nosso interesse.

A marca CI (ver Figura 1) erige-se sobre valores que convergem para a missão de construir conhecimento com excelência. É coerente que as marcas fracas a serem utilizadas pelos cursos de graduação, por consequência, sejam derivadas sob tonalidades similares para que não só agreguem tais parâmetros, mas também minimizem o caráter isolado de uma identidade visual particular por curso. Dessa maneira, preza-se pelo fortalecimento da unicidade do corpo institucional.



Figura 1: Logotipo do CI (tons azuis originais)

2. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS E ELEGIBILIDADE

2.1. As inscrições dos projetos gráficos (propostas) ao concurso serão feitas individualmente e estarão condicionadas ao que se segue:

- i) preenchimento do formulário online disponível em: <https://goo.gl/forms/0xmoeSJGHBfUKaE2>
- ii) submissão de arquivos em formato .png de alta resolução contendo a arte gráfica;
- iii) submissão de arquivo em formato .pdf contendo texto descritivo que explique a ideia por trás do conceito da marca elaborada (máximo de 2000 caracteres);
- iv) envio de termo de concessão do direito de uso da criação devidamente preenchido e assinado;
- v) submissão de arquivo .zip pleno contendo: arquivos vetoriais em formato .svg da arte gráfica original, bem como eventuais variações; paleta de cores utilizada, com códigos RGB e HEX; tipografia (tipo, estilo e tamanho da fonte utilizada).

2.2. O cumprimento dos subitens de ii) a iv) do item 2.1 será necessário depois de a equipe organizadora registrar a inscrição do candidato conforme item 2.5, o qual receberá as devidas instruções por comunicação subsequente.

2.3. O cumprimento do subitem v) do item 2.1 será apenas requerido para a proposta vencedora.

2.4. As propostas devem ser obrigatoriamente submetidas por alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação do CI.

2.5. O registro de candidatura não é condição suficiente para a proposta ser posta em competição.

2.6. As propostas competirão apenas se todos os subitens de i) a iv) expostos na seção 2.1 forem atendidos de acordo com o cronograma do Anexo A.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Os critérios de seleção das propostas submetidas à competição são os seguintes:

- i) adequação ao logotipo do CI
- ii) aderência holística com a área de informática
- iii) variação igualmente compatível para cada curso
- iv) minimalismo
- v) modernidade

3.2 Para ilustrar os critérios, dois esboços de marcas fracas foram elaborados pela coordenação do projeto para mera demonstração do que se pretende atingir e incluídos no Anexo B.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas em competição serão primeiramente avaliadas por uma Banca Examinadora constituída por profissionais externos atuantes em *design* gráfico e *branding*.

4.2 Os nomes dos membros da Banca e suas referências profissionais estão incluídos no Anexo C.

4.3 A Banca Examinadora emitirá parecer técnico simples e atribuirá uma pontuação de 1 a 5 para cada um dos critérios de seleção estabelecidos no item 3.1 em paralelo com a seguinte gradação:

- **nota 1**, caso o item seja avaliado como **insuficiente**;
- **nota 2**, caso o item seja avaliado como **regular**;
- **nota 3**, caso o item seja avaliado como **bom**;
- **nota 4**, caso o item seja avaliado como **muito bom**, e
- **nota 5**, caso o item seja avaliado como **excelente**.

4.4 A nota final de cada proposta será calculada através da seguinte fórmula:

$$NF = 0,3 \times N_1 + 0,2 \times N_2 + 0,2 \times N_3 + 0,2 \times N_4 + 0,1 \times N_5,$$

onde cada N à direita da equação é a respectiva dos subitens de i) a v) do item 3.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente em relação ao valor da nota final.

5.2 Em caso de empate na classificação das propostas, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:

- maior nota no critério **adequação ao logotipo do CI**;
- maior nota no critério **variação igualmente compatível para cada curso**;
- aluno mais veterano.

6. DA CONSULTA À COMUNIDADE CI E INDICAÇÃO DAS MARCAS PARA ACEITAÇÃO

6.1 As propostas avaliadas e classificadas pela Banca Examinadora serão divulgadas para a Comunidade CI para votação por meio de enquete virtual.

6.2 A partir dos resultados da enquete, as 3 melhores propostas (se houver) serão submetidas à apreciação das coordenações de curso, às quais deverão votar pela proposta mais conveniente.

6.4. Os 4 coordenadores decidirão sobre a melhor proposta. Em caso de empate, o voto decisório será dado pelo Vice-Diretor do CI, ou por outro membro do corpo docente do CI por ele escolhido.

7. DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO PÚBLICO

7.1 O candidato que obtiver a proposta vencedora receberá, em reconhecimento de mérito, a seguinte premiação:

- 1 voucher para realização de curso online na plataforma *Udemy* em área escolhida pelo aluno a ser oferecido em caráter de doação pela equipe do projeto;
- certificado de menção honrosa expedido pela Direção de Centro;
- convite de participação no Projeto de extensão na área de design;

7.2. A cerimônia onde deverão ocorrer, simultaneamente, a apresentação das novas marcas e a premiação será aberta ao público e realizada em data e local a serem definidos.

8. CASOS OMISSOS

8.1 Casos omissos serão tratados pela comissão organizadora do concurso.

ANEXO A - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrições	01/05/2018 a 20/05/2018
Divulgação das inscrições em competição	21/05/2018
Análise das propostas (virtual)*	10/05/2018 a 25/05/2018
Divulgação dos resultados com pareceres da banca*	20/05/2018 a 30/05/2018
Enquete virtual interna do CI	01/06/2018 a 07/06/2018
Divulgação do resultado da enquete	08/06/2018 a 12/06/2018
Divulgação do resultado final	12/06/2018 a 15/06/2018
Cerimônia de premiação	a definir

*Por se tratarem de ações voluntárias e colaborativas, esses eventos poderão ser divulgados em datas não fixadas.

ANEXO B - DEMONSTRAÇÕES VISUAIS

A Figura 2 ilustra 4 acrônimos simples derivados da raiz “comp” em cores similares às do logotipo corrente do CI, em que estabelecem uma correspondência com os cursos-alvo, ao passo que a Figura 3 transmite a mesma ideia, mas usando apenas as iniciais dos cursos escritas em tons de cinza em retângulos de tamanhos variados que recompõem as letras.

Para ambos os casos, o uso combinado com a marca CI produziria os resultados apresentados nas Figuras 4 e 5, respectivamente. Já a Figura 6, mostra um exemplo representativo da extrapolação do conceito no desenvolvimento *web* da página do Bacharelado em Matemática Computacional.

ccomp **ecomp** **lcomp** **matcomp**

Figura 2: Exemplo de marcas fracas (acrônimos com base no radical “comp”).



Figura 3: Exemplo de marcas fracas (iniciais dos cursos baseadas no elemento-base retângulo e coloridas em escala de cinza.).



Figura 4: Marcas fracas combinadas com a marca CI: exemplo 1.



Figura 5: Marcas fracas combinadas com a marca CI: exemplo 2.



sobre curso carreira alumni blog

Bacharelado em Matemática Computacional

Figura 6: Exemplo: conceito extrapolado para o desenvolvimento web.

ANEXO C - MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

- **Diego Credidio**, Senior UX/UI Designer na Acqio Pagamentos
- **Islard Rocha**, Designer na Sabiá Branding and Innovation
- **Eudisley Anjos**, Hobby designer no CI/UFPB (suplente)